



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1307/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do sul a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais),nas dotações abaixo especificadas:

0300-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-Setor de Administração e Finanças

0412200402.004-Manutenção serviços de administração e finanças

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-P.jurídica-.....R\$ 60.000,00

0305-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR

2769500112.047-Manutenção do Fundo Municipal do Turismo

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica-....R\$ 3.000,00

0400-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401-Seção de ensino

1236100172.020-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 70.000,00

1236100171.009-Construção e reforma de escolas Municipais

4.4.90.51.00-Obras e instalações-.....R\$ 20.000,00

0500-DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL

0501-Seção de Assistência e Previdência Social

0824400072.027-Manutenção da Divisão de Assistência Social

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 35.000,00

2884600070.006-Serviços de Ação Continuada-SAC

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais-.....R\$ 21.000,00

0600-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0601-Seção de Serviços Urbanos,Obras e Habitação

0412200012.034-Manutenção e operação Seção Serviços Urb.Obras e Habitação

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00-Outros serviços de terc.-P.Jurídica-.....R\$ 6.000,00

1545200262.035-Manutenção Serviços de limpeza pública e coleta de

lixo

3.1.90.1100-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil-..R\$ 10.000,00

0602-Serviço Rodoviário Municipal

2678200202.039-Operação e manutenção do Serviço Rodoviário

Municipal

3.3.90.30.00-Material de consumo-.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

0700-DIVISÃO DE SAÚDE

0701-Fundo Municipal de Saúde

1030200042.040-Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros-P.jurídica-.....R\$ 40.000,00

TOTAL-.....R\$ 290.000,00

Art.2º. – O recurso necessário para a suplementação das dotações acima discriminadas, é a anulação parcial e total no valor acima, das dotações abaixo especificadas:

0200-GOVERNO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

0412200402.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas-P.civil-.....R\$ 7.000,00

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-Setor de Administração e finanças

0412200402.004-Manutenção dos serviços de administração e finanças

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 10.000,00

0927100302.008-Recolhimento de encargos sociais

3.1.90.13.00-Obrigações patronais-.....R\$ 30.000,00

2884300142.002-Amortização de empréstimos e financiamentos

4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado-..... R\$ 180.000,00

2884300140.005-Pagamento parcelamento dívida INSS

4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado-.....R\$ 10.000,00

0400-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0401-Seção de ensino

0824300272.014-Manutenção da merenda escolar

3.3.90.32.00-Material de distribuição gratuita-.....R\$ 40.000,00

1236100441.007-Aquisição de veículo para o transporte escolar

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 13.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 18 de dezembro de 2.002.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal